

LEI N. 189/2011

EMENTA: Altera o Anexo III, da Lei Municipal n. 0131/2004, para majorar os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão inferiores ao valor atual do salário mínimo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceitua o inciso I, do artigo 65, Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação e posterior aprovação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo III, da Lei Municipal n. 0131/2004, para majorar os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão inferiores ao valor atual do salário mínimo, a partir de 01 de maio de 2011.

Art. 2º. O símbolo CC-5 do Anexo III, da Lei Municipal n. 0131/2004, passa a vigorar de acordo com o seguinte valor:

Símbolo CC-5.....R\$ 545,00

Art. 3º Os símbolos CC-1, CC-2, CC-3 e CC-4, do Anexo III, da Lei Municipal n. 0131/2004, permanecem com os mesmos valores.

Símbolo CC-1.....R\$ 1.690,00

Símbolo CC-2.....R\$ 896,00

Símbolo CC-3.....R\$ 582,00

Símbolo CC-4.....R\$ 565,00

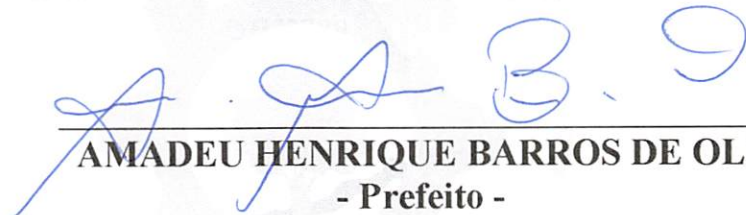
A. M.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 01 de junho de 2011.



AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
- Prefeito -

Sanciono a presente Lei, integralmente na forma da Constituição
Federal.

Jaqueira em, 01 de junho de 2011.



- AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA -
PREFEITO